

PRESTAÇÕES FAMILIARES

DECLARAÇÃO / ALTERAÇÃO COMPOSIÇÃO E RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Importante:

- O direito às prestações familiares depende do valor do património mobiliário do seu agregado familiar não ser superior a 240 X IAS.
- Nos termos da legislação em vigor, os rendimentos relevantes para atribuição desta prestação, quer sejam os abrangidos pela troca de informação entre os serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira e as instituições da Segurança Social, quer as prestações sociais atribuídas pela Segurança Social, serão obtidos oficiosamente para efeitos de decisão sobre a presente declaração.
- As falsas declarações sobre a composição do agregado familiar e respetivos rendimentos determinam a inibição do acesso ao direito às prestações familiares, durante um período de 24 meses.

Antes de preencher leia com atenção a folha de informações e instruções de preenchimento

1	ELEMENTOS RELATIVOS AC	DECLARANT	E				
Nome co	mpleto						
Data de n	nascimento	dia N.	° de Identificação de	e Seguran	ça Social 📗		
N.º de Ide	entificação Fiscal						
Telemóve	el / Telefone	Fax	E-mail				
2	ELEMENTOS SOBRE VALOR	DO PATRIMÓ	NIO MOBILIÁRIO	DO AGR	EGADO F	AMILIAR	
Possuem,	na presente data, valores depos		s bancárias, ações, o	obrigaçõe:	s, certificado	os de aforro, t	títulos e unidades :
	ção em instituições de investiment			_			
Sim	Não						
3	COMPOSIÇÃO DO AGREGA	DO FAMILIAR (1) (Se tiver mais de 6 e	elementos n	reencha a fol	ha de continuac	γãο)
	COMP COIÇÃO DO ACILLOA	JO TAIMEIAK		D-I		Data da	
N.º de ordem	Nome completo		N.º de Identificação de Seg. Social ⁽²⁾	Relação Familiar ⁽³⁾	Motivo da ausência ⁽⁴⁾	ausência (Designação o país estrangeir
1 _	Declarante						
2							
3							1
5							
6							
(2) Caso de (3) Ex.: Côr	era-se que fazem parte do agregado far esconheça, preencha o Modelo RV1017-E njuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, acher se o elemento do agregado famil	DGSS e junte os meio irmão, etc.	os de prova nele solicita	ados.	e doença, trak	palho, estudo ou	ı formação profissiona
4	HABITAÇÃO SOCIAL DO AG	REGADO FAM	ILIAR				
Reside nu	ıma casa de habitação social?) Sim O	Não				

As falsas declarações e omissões são punidas nos termos da lei

3	RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR OBTIDOS	EW PORTUGAL
	dimentos anuais de trabalho dependente não decla a apresentação da declaração (Preencher a coluna de acc	• •
N.º de ordem do agregado familiar ⁽¹⁾	Caixa Geral de Aposentações	Outro sistema de proteção social
1		
2		
3		
4		
5		

5.2 Pensões não pagas pela Segurança Social relativas ao ano anterior ao da apresentação da declaração(1)

		1 3 -				-	
N.º de ordem do agregado familiar ⁽²⁾	Pensão/Aposentação de Velhice	Pensão/Aposentação de Invalidez	Pensão de Sobrevivência ⁽³⁾	Pensão por Doença Profissional	Pensão por Acidente de trabalho	Pensão de Alimentos	NIF da entidade pagadora
1							
2							
3							
4							
5							
6							

- (1) Incluir pensões da Caixa Geral de Aposentações, empresas, sindicatos, Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, fundos de pensões, instituições bancárias, companhias de seguros, entre outras.
- (2) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 3.

(1) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 3.

6

(3) Incluir pensões de sobrevivência, viuvez, orfandade e outras de idêntica natureza e rendas temporárias ou vitalícias, pensões a cargo de companhias de seguros ou fundo de pensões.

5.3 Prestações/Subsídios não pagos pela Segurança Social relativas ao ano anterior ao da apresentação da declaração⁽¹⁾

N.º de ordem do agregado familiar ⁽²⁾	Parentalidade	Doença	Desemprego	Valor dos Apoios à Habitação ⁽³⁾	Outra	NIF da entidade pagadora
1						
2						
3						
4						
5						
6						

- (1) Incluir prestações da Caixa Geral de Aposentações, empresas, sindicatos, Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, fundos de pensões, instituições bancárias, companhias de seguros, entre outras.
- (2) Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no **quadro 3**.
- (3) Incluir Subsídios de Renda de Casa, Residência ou outros Apoios Públicos à Habitação.

RENDIMENTOS ANUAIS ILÍQUIDOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO RELATIVOS AO ANO ANTERIOR AO DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

N.º de			Va	lor dos rendimentos de trab	alho			
ordem do agregado	Dopondon	ato.	Independente					
familiar ⁽¹⁾	Dependente -			Vendas	Serviços			
1								
2								
3								
4								
5								
6								
		1		1	ı	•		
N.º de ordem do agregado familiar ⁽¹⁾	Pensões	Prestações	Sociais	Rendimentos de Capitais	Reno	limentos Prediais	Outros Rendimentos	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
(1) Número	de ordem pelo qual o men	nbro do agregado	o familiar foi	referenciado no quadro 3 .				

VALOR DO PATRIMÓNIO MOBILIÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR AO DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Valor dos depósitos em contas bancárias	Valor das ações	Valor das obrigações	Valor dos certificados de aforro	Valor de títulos e unidades de participação em instituições de investimento coletivo	Valor de outros ativos financeiros
	depósitos em contas	depósitos em contas Valor	depósitos Valor Valor em contas Valor das	depósitos Valor Valor Valor em contas Valor das dos certificados	depósitos Valor Valor de participação em em contas Valor das dos certificados instituições de

⁽¹⁾ Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 3.

8 OUTRAS ALTERAÇÕES

Procurador (2)

sistema de informação da Segurança Social.

(2) Não aplicável ao Subsídio de Educação Especial.

8.1 Relativas aos titulares das prestações

Nome completo		N.º de Identificação de Segurança Social	Motivo (1)	Data da Alteração
1) Estar a trabalhar; deixou de estudar; a assiste	ência a 3.ª pessoa é inferi	ior a 6 horas diárias; suspensão	da prestação (indique o nor	me da prestação); outro motiv
8.2 Relativas ao Abono Pré-Nata	ı			
ndique o n.º de nascituros à data da de	claração	_		
3.3 Relativas ao recebedor da pi	restação			
•				
qual será registado ou alterado no sis	tema de informação			
o qual será registado ou alterado no sis	tema de informação			
o qual será registado ou alterado no sis pagamento de todas as prestações de So	etema de informação egurança Social.	da Segurança Social. O IE		
o qual será registado ou alterado no sis pagamento de todas as prestações de So la la l	etema de informação egurança Social.	da Segurança Social. O IE		
A prestação pode ser paga por depósito o qual será registado ou alterado no sis pagamento de todas as prestações de Solution de todas as prestações de Solution de la pessoa a quem Nome completo	etema de informação egurança Social.	da Segurança Social. O IE		
dentificação da pessoa a quem	atema de informação egurança Social. a prestação pas	da Segurança Social. O IE		
o qual será registado ou alterado no sis pagamento de todas as prestações de So le le l	a prestação pas	da Segurança Social. O IE		

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAMI) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Na falta deste elemento ou indicação incorreta do IBAN, serão utilizados os dados da modalidade de pagamento que consta registada no

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

Se assinalou esta situação, deve apresentar a respetiva procuração com poderes especiais reconhecida pelo notário, advogado ou solicitador.

[3] Se assinalou esta situação, deve apresentar cópia do comprovativo da representação legal ou das responsabilidades parentais da criança/jovem.

O próprio jovem (idade superior a 18 anos)

CERTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

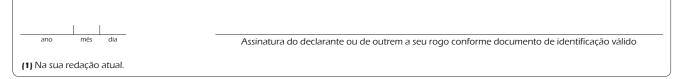
Declaro que as informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Comprometo-me a apresentar os meios de prova que forem considerados necessários à atribuição e/ou manutenção da prestação requerida, em qualquer momento e quando solicitados, visando a comprovação das declarações relativas ao valor do património mobiliário, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho ^[1], nomeadamente através da indicação das entidades bancárias ou financeiras, onde tenho conta e a obter, das respetivas entidades, toda a informação patrimonial relevante, relativa a saldos de contas à ordem, a prazo ou de outros valores mobiliários de que seja titular ou cotitular ou a apresentar, em alternativa, os documentos bancários relevantes que vierem a ser exigidos pela Segurança Social. Este compromisso é, igualmente, válido para as declarações que sejam necessárias apresentar pelos restantes membros do meu agregado familiar.

Tenho conhecimento que a falta da entrega da mencionada documentação ou da apresentação dos referidos documentos bancários relevantes, quando exigida(os) e no prazo concedido para esse efeito, constitui causa de suspensão do procedimento de atribuição ou do pagamento da Prestação Social em curso, com perda do direito à prestação até à entrega da declaração de autorização exigida, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho ¹⁰.

Autorizo os serviços competentes da Segurança Social a obterem diretamente das restantes entidades detentoras da informação relevante para a verificação da condição de recursos, todas as informações que sejam consideradas necessárias à comprovação das declarações de rendimentos aqui prestadas.

Todos os termos aqui atestados por mim, manifestados de forma livre, específica e inequívoca, são feitos no âmbito e para os efeitos decorrentes do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho (1), que estabelece as regras para a determinação da condição de recursos a ter em conta na atribuição e manutenção das prestações dos Subsistemas de Proteção Familiar e de Solidariedade, caducando tais termos com o indeferimento do requerimento ou com o término da atribuição da prestação, não podendo os mesmos ser revogados sem o consentimento expresso dos serviços competentes da Segurança Social, sob pena da suspensão do procedimento de atribuição ou do pagamento das prestações em curso, com a respetiva perda do direito às Prestações Sociais.



10 INFORMAÇÕES

Nos termos do regime jurídico das prestações por encargos familiares, sempre que se verifique a necessidade de declarar/alterar a composição do agregado familiar⁽¹⁾, os seus rendimentos ou outras alterações que constituem condições de atribuição, deve ser utilizado este formulário, como a sequir se indica, por referência aos números dos seus quadros:

(1) Em caso de dúvida, pode consultar quais as pessoas que compõem o agregado familiar em www.seg-social.pt, na opção direitos e deveres, em proteção nos encargos familiares/conceitos.

N.º do quadro	Quando deve ser preenchido				
1, 2, 3, 4 e 9	Preenchimento obrigatório				
5, 6 e 7	Quando exista necessidade de declarar rendimentos ou estes se alteraram				
8.1	Quando existam alterações relacionadas com os titulares das prestações				
8.2	Ouando existam alterações relativas ao Abono Pré-Natal				
8.3	Quando existam alterações relativas ao recebedor da prestação				

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos Serviços da Segurança Social)
Confirmo que a assinatura do: declarante ou rogado está em conformidade com o seguinte documento de identificação:
Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro
Número